



133/73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº 200/73

De 25 de Junho de 1973

Fixa o valor do Salário Família e, do Salário Espôsa, de que trata a lei municipal nº 178/72 de 13 de dezembro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos) do Município de Américo Brasileiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O valor do Salário-Família de que trata a Lei Municipal nº 178/72, de 13 de dezembro de 1972, fica fixado em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), por dependente.

Artigo 2º - O Salário-Esposa fica igualmente fixado em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), obedecidas as condições estabelecidas no artigo 165, da mesma lei referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro aos 25 dias do mes de junho de 1973(mil novecentos e setenta e três).

Tercio Dalla Rovere
Tercio Dalla Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marsili
Renato Marsili
Secretário

Registrada às fôlhas nº 146 do livro competente nº 2(dois).

anc